

Quartel em Chapecó - SC, 22 de Fevereiro de 2007.
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 6º BBM

- 08:00H 23/02/07 às 0800H 24/02/07 – 1º Ten BM Mat 920235-8 Charles Fabiano Acordi Tel: (49) 9968-0999 Res: 3331-5107;
- 08:00H 24/02/07 às 0800H 25/02/07 - Cap BM Mat 918028-1 Aldo José Franz Tel: (49) 9988-9193 Res: 3622-6471;
- 08:00H 25/02/07 às 0800H 26/02/07 - 1º Ten BM Mat 924680-0 Marcelo Fiório Tel: (49) 9968-0700 Res: 3321-0189;
- 08:00H 26/02/07 às 0800H 27/02/07 - Maj BM Mat 912021-1 Altair Salésio Rodrigues Tel: (49) 9923-9193 Res: 3324-6519;
- 08:00H 27/02/07 às 0800H 28/02/07 - 1º Ten BM Mat 920235-8 Charles Fabiano Acordi Tel: (49) 9968-0999 Res: 3331-5107;
- 08:00H 28/02/07 às 0800H 01/03/07 - Cap BM Mat 918028-1 Aldo José Franz Tel: (49) 9988-9193 Res: 3622-6471;
- 08:00H 01/03/07 às 0800H 02/03/07 - 1º Ten BM Mat 924680-0 Marcelo Fiório Tel: (49) 9968-0700 Res: 3321-0189.

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alterações)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Sem Alterações)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Férias/Gozo:

A 10 de fevereiro de 2007, do 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter **Parizotto**, da 3ª/6º BBM (Xanxerê), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 005/3ª/6º BBM/2007.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

Apresentação:

A 14 de fevereiro de 2007, do Sub Ten BM Mat 916141-4 Dalgair **Brocardo**, do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 14 de fevereiro de 2007, do Sub Ten BM Mat 907830-4 José Carlos **Andriollo**, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 14 de fevereiro de 2007, do 1º Sgt BM Mat 9079119-0 **Walmor** Alves Rodrigues, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 14 de fevereiro de 2007, do 2º Sgt BM Mat 912442-0 Gregório **Silveira**, do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 15 de Fevereiro de 2007, do Sub Ten Mat 906048-0 Walnei **Giovanaz**, do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), por término de gozo de férias referente ao período de 2006.

Transcrito do NB nº 004/3º/1ª/6º BBM/2007.

Férias/Gozo:

A 15 de fevereiro de 2007, do 3º Sgt BM Mat 900333-9 Ivanir **Baldo**, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.

Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

Licença Especial/Gozo:

A 22 de fevereiro de 2007, do 3º Sgt BM QE Mat 900805-5 Leoni **Cararo**, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó) concedido o gozo do 3º mês do 4º quinquênio de Licença Especial.

Transcrito da NB nº 008/1ª/6º BBM/2007.

Funções Diversas:

A 10 de fevereiro de 2007, passou a responder pelo expediente da 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de **Oliveira**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), enquanto durar o afastamento do 1º Ten BM Mat 920849-6 Walter **Parizotto**.

Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 14 de Fevereiro de 2007, reassumiu o Cmdo do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), o Sub Ten BM Mat 916141-4 Dalgair **Brocardo**, por ter retornado do gozo de férias, ficando dispensado de responder pelo Expediente o Cb BM matr. 913387-9 **Edson** Favaro do 3º/3ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste).

Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 14 de Fevereiro de 2007, passou a responder pelo expediente do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim) o Sub Ten BM Mat 907830-4 José Carlos **Andriollo**, por ter retornado do gozo de férias, ficando dispensado de responder pelo Expediente o 3º Sgt BM Mat 900333-9 Ivanir **Baldo**, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim).

Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 14 de Fevereiro de 2007, reassumiu o Cmdo do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), o 2º Sgt BM Mat 912442-0 Gregório **Silveira**, por ter retornado do gozo de férias, ficando dispensado de responder pelo Expediente o Cb BM Mat 905542-8 **Nelson** Bastian, do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada).

Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 15 de fevereiro de 2007, passou a responder pelo expediente do 1º/3ª/6º BBM e 3ª/6º BBM (Xanxerê), o 1º Sgt BM Mat 907919-0 **Walmor** Alves Rodrigues, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), por ter

retornado do gozo de férias, ficando dispensado de responder pelo Expediente o 1º Sgt BM Mat 913386-0 Cereni Alves de **Oliveira**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê).
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

De Resp. p. Exp do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho):

A 15 de Fevereiro de 2007, passou a responder pelo expediente do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), o Sub Ten Mat 906048-0 Walnei **Giovanaz**, por ter retornado de gozo de férias referente ao período de 2006.
Transcrito do NB nº 004/3º/1ª/6º BBM/2007.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Férias/Gozo:

A 15 de fevereiro de 2007, do Cb BM Mat 913271-6 Valdir José **Venâncio**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 15 de fevereiro de 2007, do Cb BM Mat 917833-3 José Aloisio de **Moraes**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 15 de fevereiro de 2007, do Sd BM Mat 913395-0 Leonir **Bagatini**, do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 15 de fevereiro de 2007, do Sd BM Mat 927089-2 Laucir **Berlanda**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), concedido 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 15 de Fevereiro de 2007, do Sd BM Mat 927075-2 Luiz Antonio **Forte**, do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), concedido 30 (trinta) dias referente período/ano aquisitivo 2006
Transcrito do NB nº 004/3º/1ª/6º BBM/2007.

A 15 de Fevereiro de 2007, do Sd BM Mat 927105-8 Evandro **Ludvig**, do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), concedido 30 (trinta) dias referente período/ano aquisitivo 2006
Transcrito do NB nº 004/3º/1ª/6º BBM/2007.

Apresentação:

A 14 de fevereiro de 2007, do Cb Mat 913389-5 Eurico **Ribeiro** da Veiga, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 14 de fevereiro de 2007, do BCP José **Adriano** Tobias do 1º/1º/3ª/6º BBM (Ponte Serrada), por término de 30 (trinta) dias de gozo das férias regulamentares, referente ao período de 2006.
Transcrito do BI nº 05/3ª/6º BBM/2007.

A 15 de Fevereiro de 2007, do Cb Mat 914815-9 Carlos **Roberto** Scariot, do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), por término de gozo de férias referente ao período de 2006.
Transcrito do NB nº 004/3º/1ª/6º BBM/2007.

De Resp. P. Exp do 3º/1ª/6º BBM(Pinhalzinho):

A 15 de Fevereiro de 2007, deixa de responder pelo Expediente do 3º/1ª/6º BBM (Pinhalzinho), o Sd BM Mat 914810-8 Alberi **Bianchet**.
Transcrito do NB nº 004/3º/1ª/6º BBM/2007.

De Resp. P. Exp do 1º/3º/1ª/6º BBM(Modelo):

A 15 de Fevereiro de 2007, deixa de responder pelo Expediente do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), o Sd BM Mat 921555-7 Luciano Alberto **Reinher**.
Transcrito do NB nº 004/3º/1ª/6º BBM/2007.

De Cmt do 1º/3º/1ª/6º BBM(Modelo):

A 15 de Fevereiro de 2007, reassume o Cmdo do 1º/3º/1ª/6º BBM (Modelo), o Cb Mat 914815-9 Carlos **Roberto** Scariot, por ter retornado de gozo de férias referente ao período de 2006.
Transcrito do NB nº 004/3º/1ª/6º BBM/2007.

Visita Médica:

A 14 de fevereiro de 2007, do Cb BM Mat 903390-4 Atair Luiz **Favetti**, do PCS/1ª/6º BBM (Chapecó), necessitando 10 (dez) dias de dispensa do serviço e instrução, conforme CID B34 e J02. parecer do 1º Ten Méd José Pegoraro Foresti CRM/SC 3597.
Transcrito da NB nº 008/1ª/6º BBM/2007.

A 21 de fevereiro de 2007, do Sd BM Mat 927182-1 Jefferson Misael dos Anjos **De Lima**, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), necessitando de 02 (dois) dias de dispensa do serviço e instrução, conforme CID T13. parecer do 1º Ten Méd José Pegoraro Foresti CRM/SC 3597.
Transcrito da NB nº 008/1ª/6º BBM/2007.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Solução de Processo Administrativo Disciplinar nº 02/6º BBM/2007:

Pelas conclusões a que chegou o Sub Ten BM Sérgio Luiz **Werlang**, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/6º BBM/2007, instaurado com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mat 911809-0 Leoclides **Teixeira**, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no Libelo Acusatório, quando nos dias 18, 19 e 22 de dezembro de 2006, às 23h16 minutos, 00h19 minutos e 00h11 minutos, respectivamente, durante a realização de uma festa na casa de sua mãe, na cidade de Xanxerê, utilizou-se de som, considerado perturbador por seus vizinhos, que acionaram a Polícia Militar para intervir, conforme consta nos Autos fls 04, 05 e 06, houve registro do atendimento das ocorrências no Copom da 4ª Companhia da Polícia Militar da cidade de Xanxerê.

O sistema disciplinar que vigora na relação entre o Estado e seus servidores tem como primazia o zelo da administração pela correção e legitimidade da atuação de seus agentes, de modo que sempre que se notícia conduta incorreta e ilegítima, tem a administração o poder discricionário de restaurar a legalidade e punir os infratores. Este controle se deve principalmente a hierarquia administrativa e

disciplinar, comportando-se em vários escalões funcionais.

Nas instituições militares, neste caso específico, Bombeiros Militares, a hierarquia e a disciplina estão presentes em seus regulamentos, conforme o Capítulo II, artigo 6º parágrafo 1º e seus números, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina, Decreto n.º 12.112, de 16 de setembro de 1980, onde se pode ler “Princípios Gerais da Hierarquia e da disciplina”, bem como os Art. 29 e 32 da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina).

Dessa maneira, a observação desses princípios, é acima de tudo a conservação do decoro da classe, da ética, dos deveres e das obrigações militares, transcendendo aos limites funcionais do serviço para a vida pública e particular, impondo, portanto, conduta moral e profissional irrepreensível. Destacando estes princípios, principalmente os da ética e do decoro da classe bombeiro militar:

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o Parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o Sd BM Mat 911809-0 Leoclides **Teixeira** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas no Libelo Acusatório, itens 079 e 082 do Anexo I e artigo 13 item 2 do RDPMSC, com as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 e a agravante 10 do artigo 18 do RDPMSC, por ter tido uma conduta inadequada e ferir com o decoro da classe bombeiro militar em público, não respeitar ordens policiais, quando solicitado, e não respeitar preceitos éticos e sociais em público, quando nos dias 18, 19 e 22 de dezembro de 2006, às 23h16 minutos, 00h:19 minutos e 00h11 minutos, respectivamente, durante a realização de uma festa na casa de sua mãe, na cidade de Xanxerê, utilizou-se de som, considerado perturbador por seus vizinhos, que acionaram a Polícia Militar para intervir, conforme consta nos Autos fls 04, 05 e 06, houve registro do atendimento das ocorrências no Copom da 4ª Companhia da Polícia Militar da cidade de Xanxerê.

b) Punir o Sd BM Mat 911809-0 Leoclides **Teixeira** do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê) com quatro **(04 dias) de detenção**, deixando de aplicar sanção mais rigorosa, considerando as atenuantes 1 e 2 do artigo 17 e a agravante 10 do artigo 18 de RDPMSC e seu excepcional comportamento, ingressa no ótimo comportamento.

c) Secretaria, intimar o acusado da presente solução.

d) Publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM.

e) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B - 2 do 6º BBM

Maj BM ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES
Comandante Interino do 6º BBM